



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIAS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000945/2010-15

CONTRATO Nº 62/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representado pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.591.509/0001-44, com sede no C 12 AE nº 2 Sala 223 A 2º andar, Edifício Conjunto Nacional, antigo Cine Lara – Taguatinga Centro/DF, telefone nº (61) 3336-4150 / fax nº (61) 3336-1982, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ALEX SÁ SERENO**, portador da Carteira de Identidade nº 7779/D – CREA/DF, e do CPF nº 253.758.063-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2011, consoante consta do Processo nº 00140.000945/2010-15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar de **23 de fevereiro de 2016**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESO Nº 00140.000945/2010-15



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **RS 864.294,04 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339037 e 339030; Notas de Empenho: 2016NE800536 e 2016NE800538, de 23 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARCOS ALEX SÁ SERENO
DLE Engenharia Comércio e Representação Ltda